

## DESPACHO Nº 3/2009 – PC

### **SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

ESMERALDO SARAIVA NETO CARVALHINHO, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, ao abrigo do disposto nos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e em conformidade com o nº 2 do artigo 65º e nº 2 do artigo 69º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com o nº 1 e 3 do artigo 5º do DL nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, com o artigo 27º do DL 197/99 de 8 de Junho, com as alterações posteriormente introduzidas pelo DL 245/2003 de 07 de Outubro, SUBDELEGA no Senhor Vice-Presidente, ANTÓNIO JOSÉ ASCENÇÃO FRAGA e no Senhor Vereador MARCO ALEXANDRE LUCAS VEIGA, o exercício das seguintes competências delegadas pela Câmara Municipal, conforme se encontra exarado na acta da reunião ordinária realizada em 4 de Novembro de 2009:

1. Competências mencionadas no nº 1 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
2. Competências mencionadas nos nºs 1 e 3 do artigo 5º do DL nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro;
3. Competências mencionadas no nº 2 do artigo 18º e ainda no nº 2 do artigo 29º do DL 197/99 de 8 de Junho, com as alterações posteriormente introduzidas pelo DL 245/2003 de 07 de Outubro.

Manteigas, Paços do Concelho, aos 4 de Novembro de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho